

Data: Segunda-feira, 14 De janeiro De 2019 05:06 PM

Assunto: Enc: Convocação! 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2019

Prezados Conselheiros,

Convocamos V.Sa. para a 25ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2019, às 9h, na **Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG.**

Informamos que o material (pauta, ata e pareceres) referente à reunião supracitada encontra-se disponível no portal meioambiente.mg.gov.br, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico abaixo:

<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam/camaras-tematicas-do-copam>

Na oportunidade, destacamos o artigo 29 da Deliberação Normativa COPAM nº177/2012, que dispõe:

[https://mail.notes.na.collabserv.com/data3/22488868/22607635.nsf/\(%24Inbox\)/A1C5324840888EA7002583820068343D/?OpenDocument&For...](https://mail.notes.na.collabserv.com/data3/22488868/22607635.nsf/(%24Inbox)/A1C5324840888EA7002583820068343D/?OpenDocument&For...) 1/2

22/05/2019 [https://mail.notes.na.collabserv.com/data3/22488868/22607635.nsf/\(%24Inbox\)/A1C5324840888EA7002583820068343D/?OpenD...](https://mail.notes.na.collabserv.com/data3/22488868/22607635.nsf/(%24Inbox)/A1C5324840888EA7002583820068343D/?OpenD...)

"A ausência da entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas da mesma estrutura colegiada, durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 28 deste Regimento Interno, por 03 (três) meses.

§1º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente".

Solicitamos que os Conselheiros Titulares entrem em contato com o seu suplente, na impossibilidade do comparecimento à esta reunião.

Conselheiros Suplentes, solicitamos que entrem em contato com o Conselheiro Titular, pois na impossibilidade de comparecimento do mesmo à essa reunião, V.Sa. deverá representá-lo.

Fineza confirmar o recebimento deste e-mail e principalmente a presença do representante da entidade na referida reunião, por meio dos telefones: (31) 3915-1559 e 3915-1547 ou pelo e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.